



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 124281/2015 SEQUÊNCIA: 7
LOCAL DE ORIGEM: PROGEM - GAB. DO PROCURADOR GERAL
LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO
RESPONSÁVEL:

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
16/07/2015	MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ENCAMINHA	24899/2015-6

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

1 - APROVO o Parecer Jurídico nº 333/2015-AC, da lavra da Dra. Paula Scomação De Carvalho D'Agostini, em três laudas acostadas na tramitação nº 06, por seus próprios fundamentos, opinando pelo RECEBIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO do Recurso/impugnação interposto pela MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. em face de decisão proferida no corpo do caderno do Pregão Eletrônico nº 028/2015 - SRP nº 016/2015, para aquisição de Material de Construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, ainda, analisou as contrarrazões da empresa NELSON ANTONIO SKODOWSKI-EPP apresentadas no Processo Administrativo nº 25.431/2015.

Sendo que as alegações da primeira versam sobre mero erro sanável, qual seja: a não indicação da marca no cadastramento das propostas. Ressalta-se que a simples desclassificação das empresas em razão do erro sanável, inviabilizaria a própria competitividade do certame licitatório.

2 - Desta forma, opina-se pela IMPROCEDÊNCIA, devendo-se manter a decisão proferida pela Ilma. Pregoeira.

3 - Do exposto, segue ao Protocolo Geral: para que anexe ao presente 24.899/2015 pelo qual tramitará, o Processo Administrativo nº 25.431/2015.

4 - Após, remeta-se ao GAPRE: para deliberação do Exmo. Prefeito Municipal.

5 - A prevalecer o entendimento, remeta-se à CPL – SEMAC: para conhecimento e ciência dos interessados, e, oportunamente, arquite-se.


MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA

07/08/2015

FACE O(S) PARECER(ES)
HOMOLOGO

Em 11/08/15


Edison de Oliveira Kersten
PREFEITO MUNICIPAL